



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2025  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, e da Lei nº 2.571/2019, Lei nº 2.847/2006 e da Lei nº 1.682/2002, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSS se destina à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem na área de Auxiliar de Farmácia, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento imediato de vaga.

**1.2.** O presente PSS destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem Administração Pública de Cachoeira de Minas, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, descritas no inciso V do artigo 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

**1.3.** O PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme preceitua o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

**1.4.** A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.5.** A divulgação do presente regulamento e de demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, cujo *link* de acesso é: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**1.6.** É responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento de publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este PSS.

**1.7.** Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.

**1.8.** As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade, com poderes especiais para:

**1.8.1.** Receber as inscrições e documentações exigidas;

**1.8.2.** Analisar as fichas de inscrição e realizar entrevistas com os (as) candidatos (as), se necessário;

**1.8.3.** Analisar, acolher, rejeitar e julgar eventuais recursos que vierem a ser interpostos;

**1.8.4.** Dirimir dúvidas levantadas pelos (as) candidatos (as); e

**1.8.5.** Resolver os casos omissos.

**1.9.** O processo será realizado mediante as seguintes etapas:

**1.9.1.** Publicação do edital;

**1.9.2.** Inscrições realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente (08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00), no prazo indicado no Anexo I;

**1.9.3.** Avaliação da documentação classificatória;

**1.9.4.** Resultado parcial;

**1.9.5.** Fase de recursos;

**1.9.6.** Resultado final;

**1.9.7.** Homologação; e

**1.9.8.** Convocação.

## 2. DO CARGO

Quadro 01: CARGO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PREVISTAS	SALÁRIO
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	8h	40h	1	R\$ 1.675,30

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

**3.2.** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

**3.3.** Gozar de boa saúde física e mental.

**3.4.** Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.

**3.5.** Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

- 3.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 3.5.2. Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 3.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 3.5.4. Atestado de Bons Antecedentes Criminais Polícia Civil de Minas Gerais (somente original);
- 3.5.5. Certidão de nascimento dos filhos;
- 3.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 3.5.7. CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 3.5.8. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo; e
- 3.5.9. Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência escolar.

3.6. Apresentar uma foto 3x4 recente.

## 4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO

### 4.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

4.1.1. Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade.

## 5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

## 6. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses, ou interrompidos antes destes, a critério da Administração Pública, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.

## 7. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CERTAME

7.1. O certame terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

### 8. DAS INSCRIÇÕES

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**8.2.** No ato da inscrição, no campo de “Experiência Profissional”, o candidato deverá especificar sua experiência profissional, “detalhadamente”;

**8.2.1.** O candidato que não especificar sua experiência profissional no ato da inscrição, não poderá comprová-la em momento posterior.

**8.3.** Os candidatos para função pública temporária prevista nesse Edital, deverão efetuar a inscrição no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Inácio da Costa Rezende, nº 87, Bairro Centro, neste Município, a qual terá início às 8h00m do dia 01/07/2025 às 16h do dia 10/07/2025 às 16h.

**8.3.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer munido da documentação, ora mencionada no campo “Experiência Profissional” e demais documentos exigidos na cláusula 4.1 e Cláusula 8.4.

**8.3.2.** Após a inscrição junto à entrega de documentos, é vedada a reapresentação ou inclusão de novos documentos comprobatórios.

**8.4.** A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:

**8.4.1.** Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênere que comprove indubitavelmente a experiência.

### 9. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGO

**9.1.** LEI MUNICIPAL nº 2.571, de 04 de julho de 2.019, LEI MUNICIPAL nº 1.847, de 17 de FEVEREIRO de 2.006 e LEI MUNICIPAL nº 1.682 de 20 de março de 2002.

#### 9.1.1. AUXILIAR DE FARMACIA:

**9.1.1.1.** Atender pacientes que procurarem a Farmácia do Município;

**9.1.1.2.** Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários nos limites de sua capacidade funcional;

**9.1.1.3.** Interpretar prescrições e receitas médicas em conjunto com o Farmacêutico Responsável;

**9.1.1.4.** Operar o sistema SIGAF dando entrada e baixa dos medicamentos;

**9.1.1.5.** Auxiliar o Farmacêutico responsável no que for requisitado;

**9.1.1.6.** Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

- 9.1.1.7. Repor medicamentos e produtos;
- 9.1.1.8. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos; e
- 9.1.1.9. Realizar demais atividades correlatas a função, mediante determinação superior.

## **10. DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

**10.1.** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os (as) candidatos (as), aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

### **10.1.1. Para o cargo:**

**10.1.1.1.** Pontuação será atribuída com base na experiência profissional de cada candidato (a), da seguinte forma: a cada 6 (seis) meses completos de experiência profissional comprovados na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido: ao (a) candidato (a) serão atribuídos 3 pontos.

**10.1.1.1.1.** A pontuação só será considerada se o(a) candidato(a) comprovar 6 meses completos da experiência na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido, não sendo computada pontuação proporcional para períodos menores que 6 meses.

**10.1.1.2.** Pontuação será atribuída com comprovação da habilitação CNH para dirigir veículos automotores categoria B. O (a) candidato (a) deverá fornecer cópia de sua CNH, não vencida: ao (a) candidato (a) serão atribuídos 03 pontos.

### **10.1.2. A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:**

**10.1.2.1.** Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme solicitado na cláusula 8.3.1;

**10.1.2.2.** Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênere que comprove indubitavelmente a experiência;

**10.1.3.** Para comprovar a escolaridade, o (a) candidato (a) deverá apresentar o respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere.

## **10.2. QUADRO DO CARGO:**

### **Quadro 01: AUXILIAR DE FARMACIA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
-----------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses (máximo de 18 pontos).	3,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência comprovada
Possuir CNH – categoria B	3,0 pontos

## **11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO**

**11.1.** Disponibilidades de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**12.1.** Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

**12.2.** Candidato que possuir experiência na área de saúde - 03 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência, os quais deverão ser comprovados e apresentados no ato inscrição;

**12.3.** Em caso de igualdade da pontuação serão usados os seguintes critérios de desempate:

**12.3.1.** Candidato (a) de maior idade.

**12.3.2.** Candidato (a) com maior tempo de experiência na área da saúde.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do (a) candidato (a), dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas/MG, no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme informado no cronograma “Anexo I”, exceto finais de semana e feriados, após a publicação do resultado parcial.

**13.1.1.** O resultado parcial será divulgado conforme prazo mencionado no Anexo I, após o recebimento dos documentos no ato da inscrição.

**13.2.** Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias, conforme exigidos na Cláusula 13.1.

**13.3.** A interposição recurso deverá ser elaborada no formulário confeccionado pela Secretaria de Saúde, documento este, que deverá ser retirado para preenchimento no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Inácio da Costa Rezende, nº 87, Centro, neste Município.

**13.4.** Os recursos interpostos pelos candidatos serão respondidos posteriormente no prazo de 02 (dois) dias úteis, os quais serão divulgação através do site oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

#### **14. DO RESULTADO**

**14.1.** O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Após publicação do resultado final e declaração de regularidade emitido pela comissão atuante no PSS, o certame será homologado pela autoridade competente.

#### **16. DAS CONVOCAÇÕES**

**16.1.** Após homologação do certame, os classificados poderão ser convocados, nos termos e modos convenientes para a Administração Pública, observadas as disposições deste Edital, das leis e dos princípios de Direito Público aplicáveis.

**16.2.** A convocação para admissão será feita por meio de e-mail e/ou telefone indicado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de julho de 2025.

**Marileni Pereira de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**ANEXO I**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 008/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, para a função de AUXILIAR DE FARMACIA, para o ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

**Tabela 01: Cronograma**

Data/período	Horário	Atividade
01/07/2025 a 10/07/2025	08h do dia 01/07/2025 às 16h do dia 10/07/2025	Inscrição dos candidatos e entrega de documentos à designação, na Secretaria Municipal de Saúde
15/07/2025	16h00, no site oficial do Município	Resultado parcial
16/07/2025 e 17/07/2025	08h do dia 16/07/2025 às 16h do dia 17/07/2025	Prazo para recurso (Secretaria Municipal de Saúde)
22/07/2025	16h00, no site oficial do Município	Resposta aos recursos
23/07/2025	09h00, no site oficial do Município	Divulgação Final
25/07/2025	Site Oficial do Município	Homologação